



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- Ato de Declaração/Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022 do Processo Administrativo Nº 408/2021.
- Ato de Declaração/Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 do Processo Administrativo Nº 407/2021.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Inexigibilidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.  
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Ramal 222 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2022

### ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2022 e Processo Administrativo nº 408 /2021, a favor da pessoa jurídica ALLAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.322.182/0001-00, no VALOR GLOBAL DE RS 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios relacionados a consultoria na área de direito público, direito administrativo, com a finalidade de elaboração de pareceres, processos administrativos, cobranças extrajudiciais, realização de auditorias técnicas, além do ajuizamento de ações judiciais, bem como acompanhamento e suporte à procuradoria jurídica e setores de licitações e contratos e de recursos humanos, no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional, objetivando a realização de todos atos judiciais necessários ao atendimento das necessidades do contratante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 408 /2021

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JEREMOABO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

João Batista S. Andrade  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria: Nº 001/2021

JOÃO BATISTA SANTOS ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr. JOÃO BATISTA SANTOS ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

JEREMOABO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.  
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Ramal 222 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2021**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIBILIDADE**

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 407/2021, a favor da pessoa jurídica RUYBERG VALENCA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.332.990/0001-04, no VALOR GLOBAL DE RS 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios e assessoramento jurídico junto aos Tribunais de Contas dos Municípios (TCM), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional da 5ª Região, Tribunal da 1ª Região, Tribunal superior do Trabalho da 5ª Região, Supremo Tribunal Federal, em prol do Município, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 407/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JEREMOABO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

João Batista S. Andrade  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria: Nº 001/2021

**JOÃO BATISTA SANTOS ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr. JOÃO BATISTA SANTOS ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

JEREMOABO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**